



**LEI Nº 2.238 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal 1856/2017 para que a Estrada Municipal do Bauzinho passe a se chamar "Estrada Municipal do Bauzinho – Irmãos Cortêz".

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1856/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º-** Fica denominada "Estrada Municipal do Baúzinho – Irmãos Cortêz", a via pública não pavimentada localizada no Bairro do Paiol Grande neste município, tendo início na Rodovia Benedicto Gomes de Souza no ponto de Latitude 22°40'13.09"S – Longitude 45°37'20.20"O, estendendo-se por 5.531 (cinco mil quinhentos e trinta e um) metros e terminando no estacionamento do Bauzinho no ponto de Latitude 22°41'4.41"S – Longitude 45°39'19.00". Conforme imagens de satélite anexas.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Agosto de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



Anexo

